

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal n° 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.090.000,00 (Dois milhões e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a transferência de recurso através da Resolução SS 76 de 22/06/2022, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade - Recurso Estadual. A classificação orçamentária será:

|   |     |                  |
|---|-----|------------------|
| <b>02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |     |                  |
| <b>02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                  |     |                  |
| 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades     |     |                  |
| 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados       |     |                  |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 381 | R\$ 2.090.000,00 |

**Total: R\$ 2.090.000,00**

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1°, terá como cobertura o recurso recebido através da Resolução SS 76 de 22/06/2022.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

